

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA**

### **DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Em 20 de agosto de 2009

Com fundamento nas manifestações da Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SEAOF, e da Assessoria Jurídica, nego provimento ao recurso administrativo da empresa EDVALDO LEAL SENA - ME contra o ATO SEAOF Nº 17/2009, o qual aplicou sanção administrativa de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TST, por inexecução total do pactuado, Processo TST nº 502.532/2008-6, nos termos dos itens 20.1 e 20.1.3 do Edital do PE nº 103/2008 - A, c/c os artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93, e o art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**